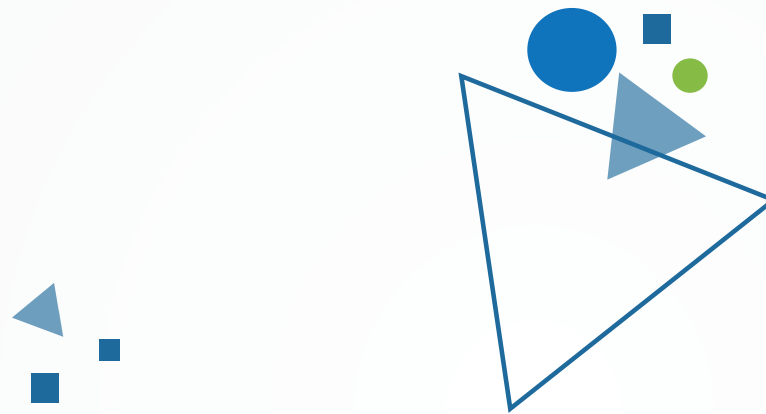


O QUE É VIGIÁGUA?

O Programa Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada à Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA) foi implantado em 1999 pela Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde do Brasil, tendo como alguns dos seus objetivos:

- Reduzir a morbi-mortalidade por doenças e agravos de transmissão hídrica, por meio de ações de vigilância sistemática da qualidade da água consumida pela população;
- Buscar a melhoria das condições sanitárias das diversas formas de abastecimento de água para consumo humano;
- Avaliar e gerenciar o risco à saúde das condições sanitárias das diversas formas de abastecimento de água.

Fonte: Ministério da Saúde



CEACON
Direitos do
Consumidor



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, sala 130
Salvador - Bahia - Brasil CEP: 41.745-004
Fone: 71 3103 0375

www.mp.ba.gov.br

asserc 2013 / mpba



**Água
é Vida**
UM DIREITO DE TODOS

A oferta de água para consumo humano sem o necessário controle põe em risco a vida e a saúde dos consumidores.

OBJETIVOS DO PROGRAMA

Atuar em duas frentes: qualidade da água e continuidade do abastecimento.

QUALIDADE:

Entregar à população água de qualidade adequada ao consumo humano, tendo como padrão comparativo as metas e os indicadores que constarão dos relatórios do VIGIÁGUA. Estes indicadores serão encaminhados trimestralmente ao CEACON (Centro de Apoio às Promotorias do Consumidor) para serem analisados e posteriormente distribuídos para as Promotorias de Justiça dos municípios integrantes do programa.

CONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO:

Além dos canais de denúncia do CEACON e Promotorias de Justiça, realizar o monitoramento de notícias veiculadas na mídia relativas à descontinuidade do abastecimento para elaboração de relatório que será distribuído às Promotorias.

Os dados darão a dimensão do problema em cada um dos Municípios.

METODOLOGIA

O CEACON, baseado no relatório trimestral do VIGIÁGUA, em articulação com as entidades e órgãos responsáveis, atuará primordialmente da seguinte forma:

- 1 – Recebimento dos relatórios e encaminhamento dos mesmos às Promotorias do interior e da capital;
- 2 – Monitoramento dos municípios em desconformidade, dos que fornecem água bruta e dos que não estão integrados ao VIGIÁGUA (silenciosos);
- 3 – Identificação dos municípios sem cobertura de laboratório (LACEN);
- 4 – Identificação de parceiros externos que, em conjunto com os técnicos especializados do CEAT, farão visitas para verificação da infraestrutura das estações de tratamento.

Sugestão de atuação dos Promotores do Consumidor de posse do relatório do VIGIÁGUA:

- 1 – Requisitar o laudo da VISA (Vigilância Sanitária) Municipal para identificar o motivo da desconformidade na água fornecida para os consumidores, apontada pelo relatório;
- 2 – Analisar o relatório em conjunto com o laudo para definir qual órgão tem atribuição para atuar (da Promotoria do Meio Ambiente, da Promotoria de Saúde ou de Defesa do Consumidor). Nas hipóteses de água fornecida pela EMBASA ou SAE (Superintendência de Água e Esgotos), poços artesianos de hotéis, escolas e hospitais particulares, serão atribuição da Promotoria do Consumidor;
- 3 – Ao receber informação sobre município silencioso, adotar medidas para submetê-lo ao VIGIÁGUA.

O projeto será divulgado através de materiais impressos, spots de rádio e internet e, para incentivar a interação com a sociedade, será criado um canal de denúncias.

RESULTADOS ALMEJADOS

Conhecimento da realidade, *in locu*, da qualidade da água e continuidade do abastecimento;

Estabelecimento de parcerias com as Vigilâncias Sanitárias (Estaduais e Municipais), LACEN (Laboratório Central) e CREA;

Maior integração entre os órgãos envolvidos e o Ministério Público;

Maior compromisso dos gestores em relação à qualidade da água;

Proporcionar à população água de qualidade, adequada ao consumo humano;

Fornecimento continuado de água de qualidade;

Conscientização da população sobre o que é água própria para consumo.